

# Por que direitos humanos?

10 DEZ 1997

CECÍLIA MARIA B. COIMBRA\*

Isolamento, desesperança, impotência, perplexidade e, mesmo, tensão e temor, têm sido as reações mais fortemente vividas pelas populações dos grandes centros urbanos brasileiros nestes anos 90. As diferentes faces da violência nestas cidades são interpretadas pelo senso comum como se originando, principalmente, nas favelas e periferias. Tais visões têm sido competentemente produzidas e fortalecidas por vários dispositivos sociais que, cotidianamente, apontam serem esses locais – onde predominam a fome e a miséria – os espaços da desordem, do crime, da marginalidade, da bandidagem.

Em cima de tais formas de pensar, sentir, perceber e agir no mundo, apóiam-se e aplaudem-se os extermínios, as chacinas, os linchamentos e institui-se, na prática, a pena de morte para as parcelas mais empobrecidas de nossa população.

Estas formas de abordagem e produção do real atravessam os temas sobre a violência urbana que se tornam, nesses anos 90, manchete nos meios de comunicação brasileiros, onde estão sendo identificados e marcados os “suspeitos”, os “discrimináveis”, os “perigosos”.

Sob novas maquiagens e utilizando muitas das estratégias dos anos 60 e 70, as práticas voltadas para a segurança pública, hoje em nosso país, são ainda profundamente influenciadas pela Doutrina de Segurança Nacional. Esta, vigente durante o período da ditadura militar, produziu a figura do opositor político como o “inimigo da Pátria”, aquele que deveria ser silenciado, aniquilado. Hoje, vem sendo forjada uma outra Doutrina de Segurança Nacional: dentro da nova ordem mundial, dos projetos neoliberais vigentes em escala planetária, os “inimigos internos do regime” passam a ser os segmentos mais pauperizados; aqueles que os “mantenedores da ordem” consideram “suspeitos” e que devem, portanto, ser eliminados.

Grupos de extermínios oficiosos e oficiais funcionam especificamente para tal fim e, com apoio competente de muitos dispositivos sociais, produzem “identidades” percebidas como “suspeitas” e “ameaçadoras”. São, dentre outros, crianças e adolescentes já marginalizados e que poderão se tornar “perigosos” – porque pobres – que devem ser exterminados. A modernidade exige cidades limpas, assépticas, onde a miséria – já que não pode ser mais escondida e/ou

administrada – deve ser eliminada. Eliminação não pela sua superação, não mais

pelo silenciamento, mas pelo aniquilamento daqueles que a expõem, incomodando os “olhos, ouvidos e narizes” das classes mais abastadas.

Incômodo que, com a vitória dos projetos neoliberais em nosso país, tende a aumentar, pois a parcela dos excluídos, dos miseráveis cresce assustadoramente.

O Plano Nacional de Direitos Humanos, elaborado pelo governo federal em 1996, em realidade, tenta levar para a opinião pública nacional e internacional a preocupação governamental com a questão dos direitos humanos. Principalmente pelas pressões que têm ocorrido internacionalmente contra o governo brasileiro em cima da crescente violência urbana e rural, este viu-se obrigado a dar alguma resposta. Este Plano, sem dúvida, apesar de limitado e vir no bojo dessas políticas neoliberais, é um primeiro passo, pois muitos de seus itens dizem respeito às reivindicações há muito apresentadas pelos movimentos sociais organizados no que se refere à questão dos direitos humanos. Entretanto, é necessário e possível avançar mais, e a preocupação daqueles que lutam pelo direito à vida é a de que este plano – que já fez um ano de existência –, ainda que limitado, fique apenas no papel. A grande pergunta é: há vontade política para colocá-lo em funcionamento? Há espaços neste governo – que se alia aos que respaldaram o terrorismo de Estado existente no Brasil durante o período da ditadura militar, aos que reprimiram e ainda hoje reprimem e desqualificam os movimentos sociais organizados – para uma efetiva defesa dos direitos humanos?

É interessante apontar a íntima relação do Plano Nacional de Direitos Humanos com a Lei 9.140/95, que trata da questão dos mortos e desaparecidos políticos durante a ditadura militar. Entendemos que esta lei, sancionada pelo Presidente em dezembro de 1995, anuncia o Plano. Como falar de direitos humanos hoje se aqueles que foram perseguidos e exterminados em função de suas idéias em um passado tão recente não foram reconhecidos oficialmente?

Além disso, as pressões nacionais e internacionais foram fundamentais para a elaboração de tal lei. Entretanto, da mesma forma que o Plano Nacional, ela é limitada e até certo ponto perversa. Foi reduzida pelas falas oficiais a uma simples indenização aos familiares de mortos e desaparecidos políticos. Tal produção, embutida na própria Lei 9.140/95, já se anunciava quando priorizaram-se as indenizações, em detrimento do esclarecimento das cir-

cunstâncias em que se deram essas mortes e desaparecimentos políticos.

Afirma-se, perversamente, que o ônus das provas de que houve responsabilidade do Estado nesses crimes cabe às famílias dos militantes assassinados. Ou seja, nenhum arquivo “secreto” – e eles existem, apesar de negados sistematicamente – das Forças Armadas e do Serviço Nacional de Informações foi aberto; nenhuma informação oficial foi conseguida. Todos os documentos e dados sobre os crimes cometidos contra os 136 desaparecidos – já reconhecidos como mortos pelo governo – e os mais de 200 militantes mortos foram obtidos em dolorosas pesquisas realizadas por familiares, entidades de direitos humanos e através das denúncias feitas corajosamente pelos presos políticos, à época, em seus depoimentos nas Auditorias Militares. Pesquisas e denúncias que deram origem ao *Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964* entregue ao governo antes da publicação da lei.

Aqueles que participaram desses crimes hediondos tentam ainda hoje ocultá-los, negam-se a admiti-los e trazê-los ao conhecimento da sociedade brasileira. Numa bem orquestrada campanha escamoteiam e encobrem a história, apelando para o sensacionalismo das indenizações. Não querem admitir que o Estado brasileiro, as suas Forças Armadas e seus agentes executaram pessoas sem direito à defesa, seqüestraram, torturaram e desapareceram com centenas de opositores políticos. Assumindo tais crimes não estariam fortalecendo a luta contra as violações de direitos humanos que hoje ocorrem em nosso país? Não estaria o governo conclamando toda a sociedade brasileira a não tolerar e a denunciar os crimes contra a vida?

Resgatar essas histórias, quebrar o silenciamento imposto sobre as violências do Estado naqueles terríveis anos e ainda hoje, sob novas maquiagens, é fundamental para se pensar uma nova ética, para se levar ao conhecimento da sociedade o que aconteceu e acontece hoje em nosso país. Há, portanto, tarefas prementes que se colocam para todos aqueles que lutam a favor da vida. Há muitas razões para que se organizem mais e mais entidades voltadas para o respeito aos direitos humanos, para a construção de uma outra história, para que no dia-a-dia as experiências populares possam ser revalorizadas e se comece a produzir sujeitos, cidadãos.

\* Presidente do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ, psicóloga, professora da Universidade Federal Fluminense, pós-doutoranda no Núcleo de Estudos da Violência/USP